



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 20 de junho de 2024

Ofício nº 136/24 – GP/CM
Proc. nº 00009868/2024-91

dmgnr. Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei Complementar nº 1159, de 13 de junho de 2024, que altera a redação do §13 do art. 245 da Lei 1745/77 – Código Tributário do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos
(Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: *[Signature]*
Em: *24/06/2024* às *15:32*



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, Prefeito Municipal, em 21/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298864** e o código CRC **ACA58F7C**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00009868/2024-91

SEI nº 0298864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****LEI COMPLEMENTAR Nº 1159**

Altera a redação do §13
do art. 245 da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município.

Proc. nº 26129/97

SEI nº
3551009.401.00009868/2024-91

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 13 do art. 245 da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 245 ...

...

§ 13 As licenças de funcionamento terão validade de até 01 (um) ano da data de emissão.” (NR)

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**,
em 13/06/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282596** e o código CRC **D12643AA**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00009868/2024-91

SEI nº 0282596